

“Dia Internacional em Homenagem às Vítimas
de Acidentes e Doenças Relacionados ao Trabalho”

Realização Fundacentro – Local SESC Santos – 27 de abril de 2004

RELEMBRAR OS MORTOS E LUTAR PELA VIDA

Em primeiro lugar em nome dos companheiros da ACPO, agradeço o convite do Sr. Salvador da Fundacentro, o qual, tenha certeza que muito nos honra.

Há 32 anos eu entrava para disputar uma vaga no mercado de trabalho, abracei a primeira oportunidade na expectativa de que aquele emprego seria em parte a solução de alguns problemas financeiros e a possibilidade de passar a servir de forma útil a sociedade de uma forma geral.

Naquela época ainda muito jovem, não tinha qualquer idéia que um dia poderia se tornar vítima do ambiente do trabalho, até porque não tinha qualquer informação de como era, e ainda é, grande o número de vítimas, inclusive fatais, em decorrência de acidentes no trabalho em consequência de fatores externos, incluindo as intoxicações agudas devido a exposição e a ação de agentes químicos tóxicos.

O que se dirá então, tão jovem, saber sobre problemas relacionados às intoxicações crônicas por substâncias tóxicas biopersistentes, que aparentemente nos parecem inofensivas, algumas até com odor adocicado e agradável e que não causam qualquer dano ou incômodo imediato, mas que tem uma característica importante e devastadora sobre o sistema hormonal, causando danos irreversíveis às células em nível do DNA, que aos poucos vão minando a resistência do organismo para eclodirem como doenças crônicas graves décadas mais tarde, porém, não sem antes, consumir e danificar funções orgânicas importantes, como: o sistema nervoso central, sistema hormonal, sistema cardiorespiratório, hepático, renal, pele entre outros.

Pois bem senhores - este é o quadro em que se encontram os trabalhadores da Rhodia – Cubatão, desde a última bateria completa de exames realizada em

1996, onde tínhamos um quadro desolador 98 % dos trabalhadores apresentaram alguma alteração de saúde e tiveram assim fixado relação entre a doença e o local do trabalho. Uma última avaliação em cerca de 50 trabalhadores apontou que 85% faz uso de algum tipo de psicotrópico controlado.

Não ocuparei o tempo dos senhores com mais dados que nos chocam e nos aborrecem, mas não mais quando colocam a prole destes trabalhadores sob forte risco em face da teratogenia destes agentes tóxicos. Não podemos nos calar frente as evidências, pois são crianças que nasceram com complicações de saúde leves, moderadas e graves, tais como: hiperatividade, câncer de rins, doenças cardiovasculares, problemas relacionados a coluna dorsal, crescimento, retardamento no desenvolvimento mental e infelizmente até casos de anencefalia. É preciso retomar a sensatez, é preciso valorizar o homem, é preciso renovar os laços e fortalecer as famílias, só assim poderemos vislumbrar o fim da exploração do homem pelo homem. É preciso que todos saibam que estes agentes tóxicos extrapolaram os muros das fábricas e estão atingindo a população, que além de estarem expostos não recebem os espúrios adicionais, para compartilharem deste pernicioso risco.

Assim termino saudando nossos companheiros que partiram para o outro plano, e em nome daqueles que ficaram cobramos:

1) que a previdência reavalie a questão da intoxicação crônica por poluentes orgânicos persistentes adquirida no local trabalho, e que os magistrados ainda resistentes, diferentes de outros que possuem o entendimento mais apurado, reconheçam a incapacidade parcial destes trabalhadores, ainda que parcial, pois não podem mais laborar em exposição química.

2) pedimos que os Juízes forenses garantam a imparcialidade nas perícias médicas por acidente do trabalho, realizadas para instruir processos. É inaceitável que alguns médicos realizem perícias judiciais, tendo em vista que nem sempre são especialistas naquela área específica, o fato de ser este de confiança do magistrado não lhe dá o direito de opinar sobre o que desconhece. Pode até ser legal, porém, é demasiadamente injusto.

3) pedimos que os peritos da previdência e forenses considerem as doenças profissionais causadas pelos agentes químicos, conforme preconiza o Artigo 20, da lei 8.213 de 1991, e disposto no Decreto 3.048 de 1999, que demonstra claramente as patologias relacionadas as intoxicações química.

4) E também igualmente inaceitável é o fato de alguns peritos forenses de confiança do Juiz serem ao mesmo tempo, membros da Comissão Técnica de

Medicina Ocupacional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP). Isto a nosso ver, precisa ser investigado e não pode continuar.

5) pedimos vigilância sobre os auditores fiscais do trabalho que através de laudos de péssima qualidade prejudicam o trabalhador. E ao mesmo tempo pedimos a proteção da vida daqueles que honram seu diploma e primam pela ética. Pois, por exemplo, na unidade química da Rhodia em Cubatão, ainda existem trabalhadores com restrições médicas e agravos de saúde, expostos às substâncias químicas tóxicas.

6) pedimos aos governos que observem atentamente a escalada avassaladora que tenta corroer os valores éticos, morais e os da família. E não permitam a sucessão de tal barbárie, pois somente podemos aceitar a liberdade quando esta for a companheira inalienável da responsabilidade. Não podemos entregar o Estado na mão do mercado, que não reconhece a existência do calor humano.

7) pedimos aos cidadãos trabalhadores desta nação brasileira, que não quedem inertes, não desanimem, não acredite que tudo está perdido. Pois apesar dos nossos problemas estamos lutando para ajudar a construir um mundo mais ético, mais humano e mais fraterno.



ACPO – Associação de Combate aos POPs
ACPO – Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional
Rua: Júlio de Mesquita, 148 conj. 203 - CEP: 11075-220 Santos – São Paulo
<http://www.acpo.org.br> - Tel. 3234 6679